

210

Município de Barra do Jacaré - 2019
 Classificação por Fornecedor
 Processo dispensa 6/2019

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 32269-7 ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME							CNPJ: 14.227.560/0001-98		Telefone: 4335382726
Email: crafivaleitacoes@hotmail.com							Status: Habilitado		8.431,94
Representante: 31373-4 MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO									
Lote 001 - Lote 001									
001	17650 AGUA SANITÁRIA	UN	800,00	Habilitado			1,41	1.128,00	*
002	11898 BOBINA DE PLÁSTICO 3 KG - picado com 100 unidades	UN	25,00	Habilitado			3,48	87,00	*
003	3876 COPO DESCARTAVEL 300ML	UN	300,00	Habilitado			4,27	1.281,00	*
004	17664 DETERGENTE LIMPA ALUMINIO	FR	400,00	Habilitado			1,48	592,00	*
005	10940 ESCOVA DE DENTES INFANTIL	UN	100,00	Habilitado			1,23	123,00	*
006	1009 ESPONJA DE ACO	UN	200,00	Habilitado			1,05	210,00	*
007	822 FLANELA	UN	60,00	Habilitado			1,56	93,60	*
008	6598 FÓSFORO	UN	60,00	Habilitado			1,72	103,20	*
009	947 HASTES FLEXIVEIS COM ALGODÃO NA PONTA	UN	15,00	Habilitado			1,48	22,20	*
010	10863 LIMPADOR MULTUISO	FR	620,00	Habilitado			1,72	1.066,40	*
011	209 PAPEL ALUMINIO	UN	25,00	Habilitado			2,34	58,50	*
012	1043 PRENDEDOR DE ROUPA	PCT	70,00	Habilitado			0,98	40,60	*
013	837 RODO COM CABO	UN	110,00	Habilitado			5,52	607,20	*
014	844 SABAO EM BARRA NEUTRO	UN	90,00	Habilitado			3,69	332,10	*
015	839 SABAO EM PÓ	UN	240,00	Habilitado			3,38	811,20	*
016	786 SACO DE ALGODAO ESPECIAL P LIMPEZA	UN	24,00	Habilitado			1,46	35,04	*
017	917 SACO DE LIXO - 100 litros	PCT	400,00	Habilitado			1,64	656,00	*
018	7797 SACO DE LIXO 30 LITROS	PCT	600,00	Habilitado			0,81	486,00	*
019	7798 SACO DE LIXO 50 LTR	PCT	600,00	Habilitado			1,07	642,00	*
020	12435 TOUCA DESCARTAVEL	PCT	10,00	Habilitado			5,69	56,90	*

VALOR TOTAL: 8.431,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rui Barbosa, 96 – centro – Fone/Fax (043) 3537-1212 – Email – pmbj@uol.com.br - CEP 86385-000
Barra do Jacaré/PR.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais comuns, que foram desclassificados da Licitação modalidade Concorrência N.º 01/2019.

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 60/2019, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação, tendo sido detectada a existência de um equívoco na apuração e importação de proposta da Licitação modalidade Concorrência N.º 01/2019 e que devido ao prazo já decorrido onde o sistema já não permite a correção do mesmo, visto que já existe empenhos de compra para este processo, a dispensa de Licitação se faz necessária para corrigir os dados equivocados restituindo os referidos itens ao seu legítimo vencedor, evitando assim também prejuízos ao erário e ao fornecedor que não ocasião apresentou proposta de menor valor para os mesmos.

Segue em anexo abaixo a relação dos itens e fornecedores classificados e seus respectivos fornecedores:

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	6	15	11808	BOBINA DE PLÁSTICO 3 KG - picotado com 100 unidades	112,50	Habilitado
1	6	42	947	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO NA PONTA Haste flexível com pontas de algodão higiênico, antigerms. Caixa C /75 und.	27,00	Habilitado
1	6	46	10863	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	1.736,00	Habilitado
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	6	24	3876	COPO DESCARTAVEL 300ML Material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas	1.290,00	Habilitado

2191

				arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 copos plásticos descartáveis. Pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.		
1	6	67	839	SABAO EM PÓ Com multição para limpeza em geral (Pacote com 1 KG).	1.080,00	Habilitado

TUBARAO LICITAÇÕES EIRELLI EPP

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	6	2	17650	AGUA SANITÁRIA Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.	1.272,00	Habilitado
1	6	29	17654	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 500 ml- produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, embalagem com 1 litro, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e peso líquido.	688,00	Habilitado
1	6	30	10640	ESCOVA DE DENTES INFANTIL com cerdas macias, formato anatômico, de boa qualidade.	155,00	Habilitado
1	6	32	1009	ESPONJA DE ACO Produto	218,00	Habilitado

				confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid.).		
1	6	37	822	FLANELA Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm.	101,40	Habilitado
1	6	38	6588	FÓSFORO Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	117,00	Habilitado
1	6	52	209	PAPEL ALUMÍNIO Rolo com 7,5 x 30 cm	63,75	Habilitado
1	6	60	1043	PRENDEDOR DE ROUPA Material plástico, no mínimo 10 cm de comprimento, pacote com 12 unidades.	94,50	Habilitado
1	6	63	837	RODO COM CABO Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa	940,50	Habilitado
1	6	66	844	SABAO EM BARRA NEUTRO Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	350,10	Habilitado
1	6	69	786	SACO DE ALGODAO ESPECIAL P LIMPEZA	61,20	Habilitado
1	6	70	917	SACO DE LIXO - 100 litros Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 100 litros, com 5 unidades	900,00	Habilitado
1	6	71	7797	SACO DE LIXO 30 LITROS Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 30 litros, com 5 unidades	594,00	Habilitado
1	6	72	7798	SACO DE LIXO 50 LTR Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 50 litros, com 5 unidades	1.554,00	Habilitado
1	6	80	12435	TOUCA DESCARTÁVEL Pct com 100 unidades touca descartável confeccionada em TNT- com gramatura de 20 ou 30 gr/m2 em formato de circunferência (disco) tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simplês. Produto de 1ª qualidade.	79,00	Habilitado

214

Relação da Empresa ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 14.227.560/0001-98, sito à Avenida Brasil, N.º 820 - CEP: 86.360-000 - Andirá - Pr.
 Perfazendo a Justificativa da verdadeira vencedora dos Itens e do Lote, por apresentar menores preços que estão sendo relacionados abaixo:

ITEM	LOTE/ CÓDIGO DO PRODUTO	FORNECEDOR	PREÇO
02	LOTE 06 - 17650	ANDIPEL	1.128,00
15	LOTE 06 - 11808	ANDIPEL	87,00
24	LOTE 06 - 3876	ANDIPEL	1.281,00
29	LOTE 06 - 17654	ANDIPEL	592,00
30	LOTE 06 - 10640	ANDIPEL	123,00
32	LOTE 06 - 1009	ANDIPEL	210,00
37	LOTE 06 - 822	ANDIPEL	93,60
38	LOTE 06 - 6588	ANDIPEL	103,20
42	LOTE 06 - 947	ANDIPEL	22,20
46	LOTE 06 - 10863	ANDIPEL	1.066,40
52	LOTE 06 - 209	ANDIPEL	58,50
60	LOTE 06 - 1043	ANDIPEL	40,60
63	LOTE 06 - 837	ANDIPEL	607,20
66	LOTE 06 - 844	ANDIPEL	332,10
67	LOTE 06 - 839	ANDIPEL	811,20
69	LOTE 06 - 786	ANDIPEL	35,04
70	LOTE 06 - 917	ANDIPEL	656,00
71	LOTE 06 - 7797	ANDIPEL	486,00
72	LOTE 06 - 7798	ANDIPEL	642,00
80	LOTE 06 - 12435	ANDIPEL	56,90
TOTAL			R\$ 8.431,94

Em comparação aos preços, conforme expostas nas tabelas acima, verificaremos a economicidade para o erário municipal.

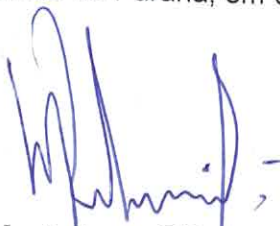
ITEM	DILMA	ROSINEIA	TUBARÃO	ANDIPEL
02			1.272,00	1.128,00
15	87,00			112,50
24		1.290,00		1.281,00
29			688,00	592,00
30			155,00	123,00
32			218,00	210,00
37			101,40	93,60
38			117,00	103,20
42	27,00			22,20
46	1.736,00			1.066,40
52			63,75	58,50
60			94,50	40,60
63			940,50	607,20
66			350,10	332,10
67		1.080,00		811,20
69			61,20	35,04
70			900,00	656,00
71			594,00	486,00
72			1.554,00	642,00
80			79,00	56,90

TOTAL	DILMA	ANDIPEL	ECONOMIA	VENCEDORA
	1.875,50	1.175,60	699,90	ANDIPEL
	ROSINEIA	ANDIPEL		
	2.370,00	2.092,20	277,80	ANDIPEL
	TUBARAO	ANDIPEL		
	7.188,45	5.164,14	957,91	ANDIPEL

Conformidade com o artigo 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 - perfazendo o valor total da proposta: R\$ 8.431,94

Assim sendo, apresentada a justificativa, segue para ratificação do executivo municipal e posterior publicação.

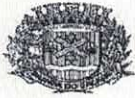
Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019.



Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: SETOR DE LICITAÇÃO
AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL
Data: 02/05/2019

Encaminho para apreciação e emissão do parecer Jurídico, o pedido através do processo de Dispensa de Licitação, facultado pelo Artigo 24, Inciso VII, da Lei n.º 8.666/93, conforme pedido inicial e demais anexos.

Mediante aos orçamentos apresentados pelo solicitante, a empresa que atende os critérios do Art. 24, Inciso VII, da Lei n.º 8.666/93, é a Empresa ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 14.227.560/0001-98, Avenida Brasil, N.º 820 - Centro - CEP: 86.380-000, Andirá - Pr., no valor de R\$ 8.431,94 (Oito Mil e Quatrocentos, Trinta e Um Reais e Noventa Quatro Centavos).

José Giovanni Gomes
Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 081/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Materiais comuns que foram desclassificados da Licitação modalidade Concorrência n.º 01/2019.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 06/2019

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação n.º. 06/2019, tendo por objeto a Aquisição de Materiais comuns que foram desclassificados da Licitação modalidade Concorrência n.º 01/2019.

Juntaram-se 03 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária (fls. 40/41).

É o relatório do necessário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

Ana Lúiza de Oliveira
PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a serviços e compras, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a diversos potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Além disso, com base na documentação acostada e justificativa apresentada, nota-se que houve um equívoco na apuração e importação de proposta da licitação da Concorrência 01/2019, tornando-se impossível a correção devido ao prazo ter transcorrido e já haver empenho de compra finalizado.

Ana Luiza de Oliveira
PROF. 81.402

218



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Para resolução do ocorrido, e atuando de maneira correta e transparente com o legítimo vencedor dos itens, pois apresentou percentual maior de desconto, faz-se jus a dispensa de licitação tendo em vista o interesse público e vantagem econômica para a Administração.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

CONCLUSÃO

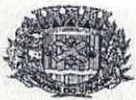
Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 06 de maio de 2019.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

220

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2019.

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso VII, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Materiais comuns, que foram desclassificados da Licitação modalidade Concorrência N.º 01/2019, são os itens: 02, 15, 24, 29, 30, 32, 37, 38, 42, 46, 52, 60, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72 e 80, todos do Lote 06. Valor Global de R\$ 8.431,94,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Trinta Um Reais e Noventa Quatro Centavos), adjudicado à empresa ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ - 14.227.560/0001-98, sito à Avenida Brasil, N.º 820, Centro - CEP: 86.380-000, Andirá - Paraná.

Barra do Jacaré/PR, em 06 Maio de 2019.


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Nº Processo: 31/2019. Objeto: Aquisição de Materiais comuns, que foram desclassificados da Licitação modalidade Concorrência N.º 01/2019, são os Itens: 02, 15, 24, 29, 30, 32, 37, 38, 42, 46, 52, 60, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72 e 80 todos do Lote 06. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificado em 06/05/2019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 8.431,94 (Oito Mil e Quatrocentos e Trinta Um Reais e Noventa Quatro Centavos). Contratada: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ - 14.227.560/0001-98, sito à Avenida Brasil, N.º 820, Centro - CEP: 86.380-000, Andirá - Paraná.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Nº Processo: 31/2019. Objeto: Aquisição de Materiais comuns, que foram desclassificados da Licitação modalidade Concorrência N.º 01/2019, são os Itens: 02, 15, 24, 29, 30, 32, 37, 38, 42, 46, 52, 60, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72 e 80 todos do Lote 06. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificado em 06/05/2019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 8.431,94 (Oito Mil e Quatrocentos e Trinta Um Reais e Noventa Quatro Centavos); Contratada: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ - 14.227.560/0001-98, sito à Avenida Brasil, N.º 820, Centro - CEP: 86.380-000, Andirá - Paraná.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E47D3306

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2019. Edição-1750
A verificação de autenticidade da matéria pôde ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>